



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

OBJETO: “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE/MT”

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 58.673.892/0001-71, com sede administrativa na Av. Perimetral, s/nº, Centro, Boa Esperança do Norte/MT, CEP 78887-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CALEBE FRANCESCO FRANCO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, Inscrição Estadual nº 103472088, com sede na Rua 13, QD 10, LT 19/24, Bairro Polo Empresarial de Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.985-174, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO FRANCISCO MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12.209.316-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 046.195.278-58, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato Administrativo nº 047/2026, celebrado nos termos da Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 023/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 060/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2024, promovido pelo Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, visando à aquisição de mobiliário corporativo, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Norte/MT, conforme especificações técnicas, condições, quantitativos e demais exigências constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, na Ata de Registro de Preços e no Edital de origem.

1.2. O objeto compreende o fornecimento de armários, balcão, cadeiras, divisor de mesa, estação de trabalho, gaveteiros, mesas, sofá e superfície auxiliar, conforme itens, quantidades, valores e especificações constantes deste instrumento.

1.3. Os bens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e acabamento, observando-se os padrões de qualidade, resistência, funcionalidade e compatibilidade exigidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DOS ITENS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

2.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 508.350,00 (quinhentos e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme quantitativos e valores unitários constantes na Ata de Registro de Preços nº 060/2025, no Termo de Referência e no balizamento de preços do processo.

2.2. Os itens contratados são os seguintes:

Item	Lote/Item	Cód. TCE-MT	Descrição dos Materiais	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Global
1	Lote: 01 Item: 20	0003325	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	UND	51	R\$ 1.118,00	R\$ 57.018,00
2	Lote: 01 Item: 19	00023078	ARMÁRIO DIRETOR 2000X500X740MM	UND	4	R\$ 4.980,00	R\$ 19.920,00
3	Lote: 01 Item: 22	00023022	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO	UND	45	R\$ 2.890,00	R\$ 130.050,00
4	Lote: 02 Item: 01	00023318	BALCÃO TIPO RETO	UND	6	R\$ 3.580,00	R\$ 21.480,00
5	Lote: 05 Item: 13	0003356	CADEIRA EMPILHÁVEL	UND	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
6	Lote: 05 Item: 05	00010185	CADEIRA TELA PRESIDENTE BASE GIRATÓRIA	UND	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
7	Lote: 05 Item: 13	00033627	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	UND	22	R\$ 248,00	R\$ 5.456,00
8	Lote: 01 Item: 08	391407-0	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES	UND	7	R\$ 9.800,00	R\$ 68.600,00
9	Lote: 01 Item: 16	00024630	GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS	UND	83	R\$ 630,00	R\$ 52.290,00
10	Lote: 01 Item: 17	385975-4	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	UND	1	R\$ 1.146,00	R\$ 1.146,00
11	Lote: 01 Item: 13	00010900	MESA DE REUNIÃO OVAL 2000X1100X740MM	UND	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
12	Lote: 01 Item: 04	362838-8	MESA DE TRABALHO EM "L" 1400X1400X600X740MM	UND	43	R\$ 1.980,00	R\$ 85.140,00
13	Lote: 01 Item: 01	0008377	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1200X600X740MM	UND	5	R\$ 1.168,00	R\$ 5.840,00
14	Lote: 01 Item: 02	00057102	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1400X600X740MM	UND	11	R\$ 1.298,00	R\$ 14.278,00
15	Lote: 01 Item: 10	391413-5	MESA DIRETORA 2000X900X740MM	UND	3	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00
16	Lote: 03	00020905	MESA PARA REFEITÓRIO PARA 4	UND	2	R\$	R\$ 3.360,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE**

Item	Lote/Item	Cód. TCE-MT	Descrição dos Materiais	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Global
	Item: 02		LUGARES 1400X800X740MM			1.680,00	
17	Lote: 01 Item: 12	00033643	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740MM	UND	4	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00
18	Lote: 06 Item: 02	00057102	SOFÁ 2 LUGARES	UND	1	R\$ 4.912,00	R\$ 4.912,00
19	Lote: 01 Item: 11	000890370	SUPERFÍCIE AUXILIAR 1150X600X740MM	UND	3	R\$ 2.980,00	R\$ 8.940,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO							R\$ 508.350,00

2.2.1. A distribuição dos itens por secretaria demandante observará os quantitativos e valores constantes dos quadros abaixo, os quais integram este contrato para fins de emissão de ordem de fornecimento, controle de entrega e execução orçamentária.

RESUMO DE QUANTITATIVOS E VALORES POR SECRETARIA

Secretaria/Órgão demandante	Quantidade total	Valor total	Observação
Gabinete do Prefeito	5	R\$ 7.736,00	Conforme planilha consolidada do processo
Secretaria Municipal de Administração	55	R\$ 106.224,00	Conforme planilha consolidada do processo
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	51	R\$ 74.074,00	Conforme planilha consolidada do processo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	56	R\$ 106.548,00	Conforme planilha consolidada do processo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	24	R\$ 63.114,00	Conforme planilha consolidada do processo
Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos Urbanos e Saneamento	23	R\$ 34.068,00	Conforme planilha consolidada do processo
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico	30	R\$ 43.720,00	Conforme planilha consolidada do processo
Secretaria Municipal de Saúde	60	R\$ 72.866,00	Conforme planilha consolidada do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

Secretaria/Órgão demandante	Quantidade total	Valor total	Observação
TOTAL GERAL	304	R\$ 508.350,00	

DETALHAMENTO DOS ITENS POR SECRETARIA

As quantidades e valores abaixo consolidam a distribuição dos itens por secretaria demandante, mantendo o total geral de 304 unidades e **R\$ 508.350,00 (quinhentos e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Gabinete do Prefeito - 5 unidades - R\$ 7.736,00 (sete mil setecentos e trinta e seis reais).

Item	Lote/Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Lote: 01 Item: 20	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	UND	2	R\$ 1.118,00	R\$ 2.236,00
03	Lote: 01 Item: 22	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO	UND	1	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
09	Lote: 01 Item: 16	GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS	UND	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
12	Lote: 01 Item: 04	MESA DE TRABALHO EM "L" 1400X1400X600X740MM	UND	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
TOTAL				5		R\$ 7.736,00

Secretaria Municipal de Administração - 55 unidades - R\$ 106.224,00 (cento e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Item	Lote/Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Lote: 01 Item: 20	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	UND	11	R\$ 1.118,00	R\$ 12.298,00
02	Lote: 01 Item: 19	ARMÁRIO DIRETOR 2000X500X740MM	UND	1	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
03	Lote: 01 Item: 22	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO	UND	10	R\$ 2.890,00	R\$ 28.900,00
04	Lote: 02 Item: 01	BALCÃO TIPO RETO	UND	1	R\$ 3.580,00	R\$ 3.580,00
07	Lote: 05 Item: 13	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	UND	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
08	Lote: 01 Item: 08	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES	UND	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE**

Item	Lote/Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
09	Lote: 01 Item: 16	GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS	UND	16	R\$ 630,00	R\$ 10.080,00
12	Lote: 01 Item: 04	MESA DE TRABALHO EM "L" 1400X1400X600X740MM	UND	7	R\$ 1.980,00	R\$ 13.860,00
15	Lote: 01 Item: 10	MESA DIRETORA 2000X900X740MM	UND	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
16	Lote: 03 Item: 02	MESA PARA REFEITÓRIO PARA 4 LUGARES 1400X800X740MM	UND	2	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
17	Lote: 01 Item: 12	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740MM	UND	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
19	Lote: 01 Item: 11	SUPERFÍCIE AUXILIAR 1150X600X740MM	UND	1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
TOTAL				55		R\$ 106.224,00

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - 51 unidades - R\$ 74.074,00
(setenta e quatro mil e setenta e quatro reais).

Item	Lote/Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Lote: 01 Item: 20	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	UND	9	R\$ 1.118,00	R\$ 10.062,00
03	Lote: 01 Item: 22	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO	UND	8	R\$ 2.890,00	R\$ 23.120,00
04	Lote: 02 Item: 01	BALCÃO TIPO RETO	UND	1	R\$ 3.580,00	R\$ 3.580,00
05	Lote: 05 Item: 13	CADEIRA EMPILHÁVEL	UND	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
07	Lote: 05 Item: 13	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	UND	3	R\$ 248,00	R\$ 744,00
08	Lote: 01 Item: 08	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES	UND	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
09	Lote: 01 Item: 16	GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS	UND	11	R\$ 630,00	R\$ 6.930,00
11	Lote: 01 Item: 13	MESA DE REUNIÃO OVAL 2000X1100X740MM	UND	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

Item	Lote/Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
12	Lote: 01 Item: 04	MESA DE TRABALHO EM "L" 1400X1400X600X740MM	UND	6	R\$ 1.980,00	R\$ 11.880,00
13	Lote: 01 Item: 01	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1200X600X740MM	UND	1	R\$ 1.168,00	R\$ 1.168,00
TOTAL				51		R\$ 74.074,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - 56 unidades - R\$ 106.548,00 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Item	Lote/Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Lote: 01 Item: 20	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	UND	10	R\$ 1.118,00	R\$ 11.180,00
02	Lote: 01 Item: 19	ARMÁRIO DIRETOR 2000X500X740MM	UND	1	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
03	Lote: 01 Item: 22	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO	UND	9	R\$ 2.890,00	R\$ 26.010,00
04	Lote: 02 Item: 01	BALCÃO TIPO RETO	UND	2	R\$ 3.580,00	R\$ 7.160,00
07	Lote: 05 Item: 13	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	UND	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
08	Lote: 01 Item: 08	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES	UND	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
09	Lote: 01 Item: 16	GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS	UND	17	R\$ 630,00	R\$ 10.710,00
12	Lote: 01 Item: 04	MESA DE TRABALHO EM "L" 1400X1400X600X740MM	UND	7	R\$ 1.980,00	R\$ 13.860,00
13	Lote: 01 Item: 01	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1200X600X740MM	UND	4	R\$ 1.168,00	R\$ 4.672,00
15	Lote: 01 Item: 10	MESA DIRETORA 2000X900X740MM	UND	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
19	Lote: 01 Item: 11	SUPERFÍCIE AUXILIAR 1150X600X740MM	UND	1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
TOTAL				56		R\$ 106.548,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - 24 unidades - R\$ 63.114,00 (sessenta e três mil, cento e quatorze reais).

Item	Lote/Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Lote: 01 Item: 20	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	UND	4	R\$ 1.118,00	R\$ 4.472,00
02	Lote: 01 Item: 19	ARMÁRIO DIRETOR 2000X500X740MM	UND	1	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
03	Lote: 01 Item: 22	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO	UND	5	R\$ 2.890,00	R\$ 14.450,00
06	Lote: 05 Item: 05	CADEIRA TELA PRESIDENTE BASE GIRATÓRIA	UND	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
08	Lote: 01 Item: 08	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES	UND	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
09	Lote: 01 Item: 16	GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS	UND	8	R\$ 630,00	R\$ 5.040,00
15	Lote: 01 Item: 10	MESA DIRETORA 2000X900X740MM	UND	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
18	Lote: 06 Item: 02	SOFÁ 2 LUGARES	UND	1	R\$ 4.912,00	R\$ 4.912,00
19	Lote: 01 Item: 11	SUPERFÍCIE AUXILIAR 1150X600X740MM	UND	1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
TOTAL				24		R\$ 63.114,00

Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos Urbanos e Saneamento - 23 unidades - R\$ 34.068,00 (trinta e quatro mil e sessenta e oito reais).

Item	Lote/Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Lote: 01 Item: 20	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	UND	4	R\$ 1.118,00	R\$ 4.472,00
03	Lote: 01 Item: 22	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO	UND	3	R\$ 2.890,00	R\$ 8.670,00
04	Lote: 02 Item: 01	BALCÃO TIPO RETO	UND	1	R\$ 3.580,00	R\$ 3.580,00
07	Lote: 05 Item: 13	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	UND	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE**

Item	Lote/Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
09	Lote: 01 Item: 16	GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS	UND	6	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
12	Lote: 01 Item: 04	MESA DE TRABALHO EM "L" 1400X1400X600X740MM	UND	6	R\$ 1.980,00	R\$ 11.880,00
17	Lote: 01 Item: 12	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740MM	UND	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
TOTAL				23		R\$ 34.068,00

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico - 30 unidades - R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Item	Lote/Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Lote: 01 Item: 20	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	UND	3	R\$ 1.118,00	R\$ 3.354,00
02	Lote: 01 Item: 19	ARMÁRIO DIRETOR 2000X500X740MM	UND	1	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
03	Lote: 01 Item: 22	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO	UND	4	R\$ 2.890,00	R\$ 11.560,00
07	Lote: 05 Item: 13	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	UND	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
09	Lote: 01 Item: 16	GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS	UND	7	R\$ 630,00	R\$ 4.410,00
10	Lote: 01 Item: 17	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	UND	1	R\$ 1.146,00	R\$ 1.146,00
12	Lote: 01 Item: 04	MESA DE TRABALHO EM "L" 1400X1400X600X740MM	UND	8	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
17	Lote: 01 Item: 12	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740MM	UND	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
TOTAL				30		R\$ 43.720,00

Secretaria Municipal de Saúde - 60 unidades - R\$ 72.866,00 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Item	Lote/Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Lote: 01 Item: 20	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	UND	8	R\$ 1.118,00	R\$ 8.944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

Item	Lote/Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
03	Lote: 01 Item: 22	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO	UND	5	R\$ 2.890,00	R\$ 14.450,00
04	Lote: 02 Item: 01	BALCÃO TIPO RETO	UND	1	R\$ 3.580,00	R\$ 3.580,00
07	Lote: 05 Item: 13	DIVISOR DE MESA 1400X450MM	UND	8	R\$ 248,00	R\$ 1.984,00
09	Lote: 01 Item: 16	GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS	UND	17	R\$ 630,00	R\$ 10.710,00
11	Lote: 01 Item: 13	MESA DE REUNIÃO OVAL 2000X1100X740MM	UND	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
12	Lote: 01 Item: 04	MESA DE TRABALHO EM "L" 1400X1400X600X740MM	UND	8	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
14	Lote: 01 Item: 02	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1400X600X740MM	UND	11	R\$ 1.298,00	R\$ 14.278,00
17	Lote: 01 Item: 12	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740MM	UND	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
TOTAL				60		R\$ 72.866,00

2.3. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias das Secretarias demandantes, conforme quadro abaixo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	DE	COD RED	VALOR 2026
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0003.2069	4.4.90.52	1.500.0000000		13	R\$ 7.736,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	03.001.04.123.0003.2071	4.4.90.52	1.500.0000000		36	R\$ 63.114,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0003.2008	4.4.90.52	1.500.0000000		52	R\$ 106.224,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	05.001.12.122.0004.2010	4.4.90.52	1.500.1001000		68	R\$ 106.548,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.10.122.0003.1019	4.4.90.52	1.500.1002000		205	R\$ 72.866,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E	08.001.08.122.0003.2052	4.4.90.52	1.500.0000000		386	R\$ 74.074,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	DE COD RED	VALOR 2026
HABITAÇÃO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. SERV. PÚBLICOS URBANOS E SANEAMENTO	09.001.04.122.0002.1023	4.4.90.52	1.500.0000000	446	R\$ 34.068,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	07.001.04.122.0003.2062	4.4.90.52	1.500.0000000	323	R\$ 43.720,00

2.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica correspondente aos bens efetivamente fornecidos, acompanhada das certidões de regularidade fiscal exigidas e do atesto do Fiscal do Contrato.

2.5. Constatadas inconsistências, erros ou pendências na documentação fiscal ou no fornecimento do objeto, o prazo de pagamento ficará suspenso até a completa regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer os bens de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência, na proposta apresentada e neste Contrato.

3.2. O fornecimento inclui todos os custos com transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos bens nos locais indicados pela Administração.

3.3. Os bens deverão ser entregues em perfeito estado de uso, livres de defeitos, vícios, avarias ou inconformidades, sendo vedada a entrega de produtos divergentes das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Fornecer os bens conforme especificações, quantidades, prazos e condições definidos neste Contrato, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

II – Entregar os bens novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, respondendo por defeitos de fabricação, vícios de qualidade e inconformidades;

III – Substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas, os bens entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com o objeto contratado;

IV – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

V – Responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes e demais custos decorrentes da execução do objeto;

VI – Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer a entrega, a qualidade ou o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Emitir as Ordens de Fornecimento, indicando itens, quantitativos, prazos e locais de entrega;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, verificando a conformidade dos bens entregues com as especificações pactuadas;

III – Receber provisória e definitivamente os bens, desde que atendidas as condições contratuais;

IV – Efetuar o pagamento devido, após o regular recebimento do objeto, apresentação da documentação fiscal e atesto pelo setor competente;

V – Notificar a **CONTRATADA** sobre falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas na execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A vigência contratual não afasta a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto às garantias dos bens fornecidos e às obrigações decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo para entrega dos bens será aquele estabelecido no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou na Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Municipal, contado a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**.

7.2. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria requisitante ou pela Administração Municipal, no Município de Boa Esperança do Norte/MT, observando-se o horário de expediente e as condições definidas na Ordem de Fornecimento.

7.3. O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordens de Fornecimento específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação inicial de quantidade, integridade física, embalagem e conformidade aparente com as especificações contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica e quantitativa, mediante atesto do Fiscal do Contrato, constatada a conformidade com o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e este Contrato.

8.3. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações, prazos, quantidades ou demais exigências contratuais, devendo a **CONTRATADA** promover a substituição ou correção às suas expensas.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A **CONTRATADA** responderá pela garantia dos bens fornecidos, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento, problemas estruturais e demais inconformidades, durante o prazo previsto na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência ou na legislação aplicável.

9.2. A garantia deverá compreender, quando aplicável, o reparo, a substituição ou a correção dos bens defeituosos, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados no processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela qualidade e regularidade do fornecimento.

Gabinete do Prefeito - Fiscal: Jair Obregão – Matrícula 245 | Suplente: Janielen Marciele Praes – Matrícula 136;

Secretaria Municipal de Administração - Fiscal: Gerard Vitor dos Santos Prestes – Matrícula 133 | Suplente: Daniel de Souza Nascimento – Matrícula 57;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Fiscal: Daila Villani – Matrícula 10149 | Suplente: Maria Cecília Lopes – Matrícula 136;

Secretaria Municipal de Saúde - Fiscal: Thaissa Aparecida Moreira Botelho Souza Fernandes – Matrícula 149 | Suplente: Karina Aparecida Maciel – Matrícula 137;

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Fiscal: Raiellen de Oliveira Sousa – Matrícula 103 | Suplente: Josiane Rodrigues Valentim – Matrícula 258;

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico - Fiscal: Denis Heusner – Matrícula 109 | Suplente: Felipe Hoffmann – Matrícula 67;

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - Fiscal: Ana Julia Tomassoni – Matrícula 95 | Suplente: João Pedro Renostro – Matrícula 59;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos Urbanos e Saneamento - Fiscal: Chirlei Pires Feitoza – Matrícula 65 | Suplente: Antônio Luiz Dickel – Matrícula 12.

10.2. A fiscalização poderá recusar o recebimento de bens entregues em desacordo com o contratado, determinar substituição, correção ou complementação, bem como registrar ocorrências e comunicar irregularidades à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, por se tratar de adesão à Ata de Registro de Preços nº 060/2025, cujos valores foram previamente registrados em procedimento licitatório.

11.2. Excepcionalmente, poderá haver revisão dos valores contratados para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação do fato superveniente, justificativa formal e autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

I – Advertência, por infrações de menor gravidade;

II – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, pelo atraso injustificado na entrega dos bens, limitada a 10% (dez por cento);

III – Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, em caso de descumprimento das obrigações contratuais;

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo legalmente aplicável;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando cabível.

12.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente eventuais danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma dos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por ato unilateral e escrito da Administração, por acordo entre as partes ou por determinação judicial, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

13.2. Constituem motivos para rescisão, entre outros previstos em lei, a inexecução total ou parcial do objeto, o descumprimento relevante das obrigações contratuais, o fornecimento em desconformidade com as especificações, o atraso injustificado e demais hipóteses legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Contrato rege-se pelas cláusulas e condições nele estabelecidas, bem como pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser executado fielmente por ambas as partes.

14.2. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Sorriso/MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato, podendo ser assinado por meio físico ou eletrônico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas.

Boa Esperança do Norte – MT, 19 de junho de 2026.

CALEBE FRANCESCO
FRANCIO:7258699015

3

Assinado digitalmente por CALEBE FRANCESCO
FRANCIO:72586990153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
18819852000170, OU=videoconferencia, CN=CALEBE
FRANCESCO FRANCIO:72586990153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 09:16:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão 2025.2.0

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO FRANCISCO MENDES

A conformidade com a estrutura de dados verifique em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 04.869.711/0001-58

JOÃO FRANCISCO MENDES

Representante Legal da Empresa

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE**

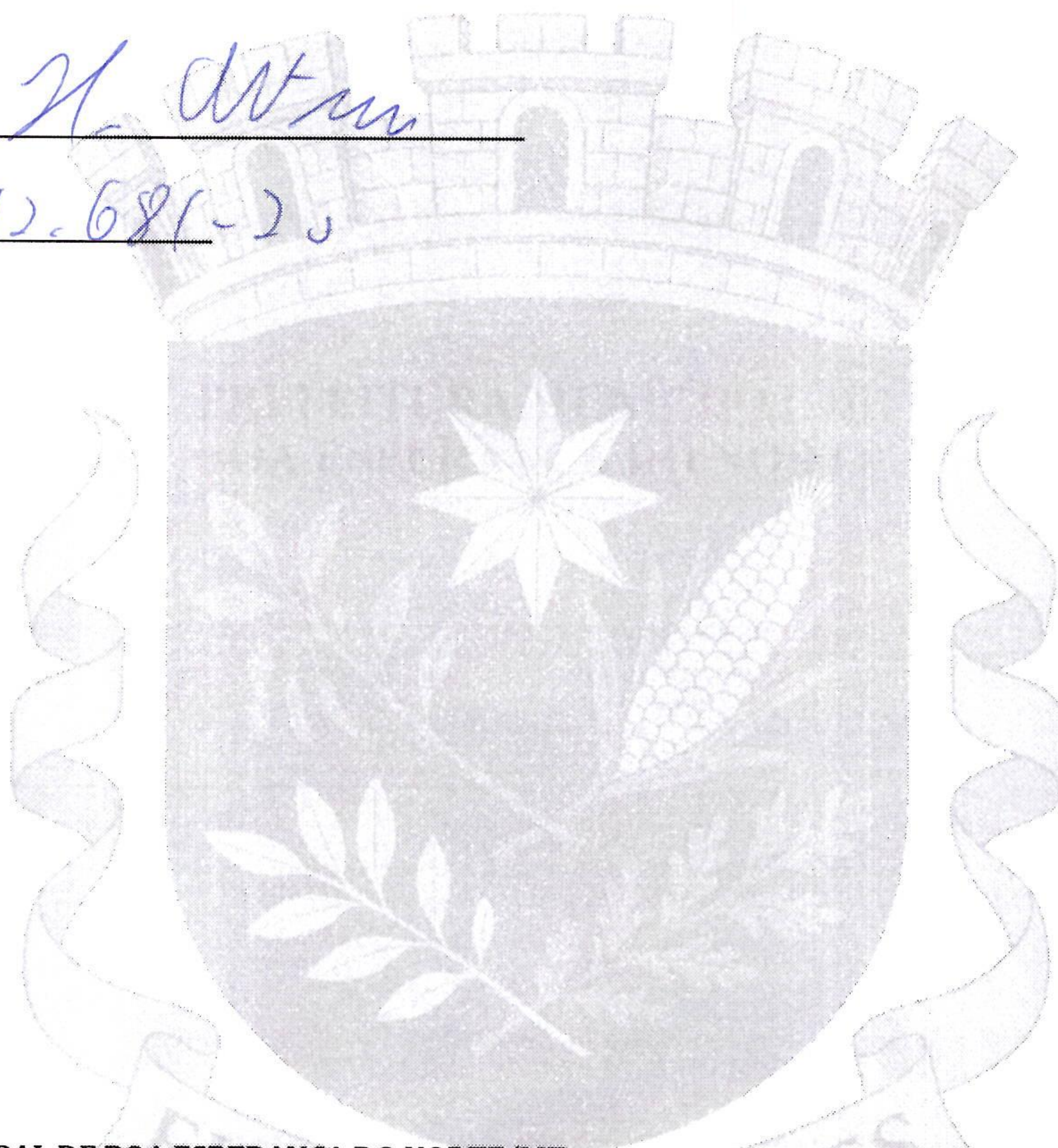
Testemunhas:

1. Reliana Maria Gomes

CPF: _____

2. Jesus H. Santos

CPF: 057.112.681-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE/MT

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 047/2026 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE/MT.

CONTRATADA: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 04.869.711/0001-58.

VALOR TOTAL: R\$ 508.350,00 (quinhentos e oito mil trezentos e cinquenta reais).

OBJETO: “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE/MT”.

BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT, 19 de junho de 2026.. PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE.

JESUE SOARES DOS SANTOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.